MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.512/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à ROZA ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Roza Alves de Oliveira, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 11, Quadra,16, Lote nº 23 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, fazendo frente para V-121 e fundos com os lotes 04 e 05, medindo 08m00 de frente 27m60 de lateral direita,28m90 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

Prefeito Municipal

rpb/